

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI** E DE OUTRO LADO O SENHOR **ALONE BRUNO BARBOSA DE ALENCAR**, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRATA DO PIAUÍ-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Fransuelio Melão da Silva, brasileiro, Divorciado, portador da Cat. de Ident. RG nº 640.422-SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 274.844.323-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado o senhor Alone Bruno Barbosa de Alencar, CPF escrita sob o número 828.576.793-00, portador da Cart. de Ident. RG 1.537.262, SSP-PI, residente e domiciliado a rua Gov Artur de Vasconcelos, 3254 B 14 Ap 203 Por enquanto, Teresina-PI, doravante denominado de CONTRATADO, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes **CLÁUSULAS e CONDIÇÕES**, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a prestação de serviços de Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas, CRF 0513/ PI, com carga horária de 20(vinte) horas semanais no Programa Saúde da Família- PSF no Município de Prata do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 10.000,00(Dez mil reais)**, que serão pagos em 05(seis) parcelas de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) por mês, já incluso 20%(vinte por cento) de insalubridade, durante 05 meses.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do **PAB – Piso da Atenção variável – Saúde Bucal** Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 150 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 30 de junho de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da **CONTRATAÇÃO**, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Facilitar o acesso da CONTRATADA nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções **CONTRATUAIS**;

II - Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda, “Itens: I, II e III”**, deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do presente **CONTRATO**;

IV - Supervisionar a execução do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:

I - O distrato ocorre por solicitação da **CONTRATANTE** de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, a pós a constatação dos fatos.

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

I – A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas **Cláusulas** e **Condições**.

II – Não há multa rescisória por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO, no caso de distrato.

CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATICIO:

I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

I – As partes elegem o FORO da Comarca de São Felix do Piauí/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.

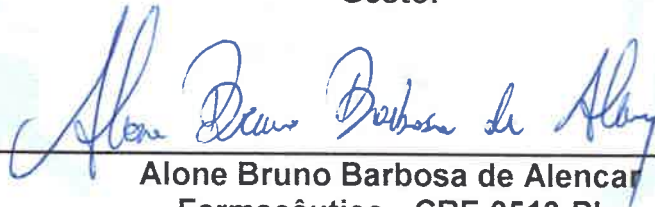
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DA FORMA:

I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí - PI, 01 de fevereiro de 2018.



Fransuelio Melão da Silva
Secretario Municipal de Saúde
Gestor

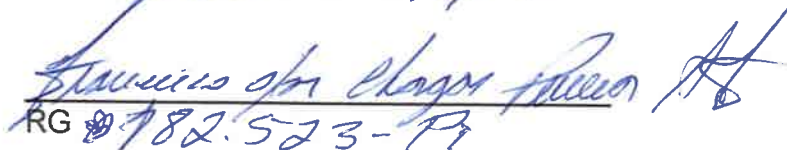


Alene Bruno Barbosa de Alencar
Farmacêutico - CRF-0513-PI
Contratado

Testemunhas:



RG 3.798.128 557/PI



RG 182.523-PI

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACEUTICO COM HABILIDADE EM ANALISES CLINICA

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: ALONE BRUNO BARBOSA DE ALENCAR

CPF: 828.576.793-00

VALOR GLOBAL: 10.000,00

VALOR: R\$ 2.000,00

FONTE DE RECUSOS: PAB- PISO DA ATENÇÃO VARIÁVEL – SAÚDE BUCAL

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 26 de 21 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração de órgão de exercício de Servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a lotação e relação de servidores deverão ser formalizadas através Portaria,

CONSIDERANDO que o Servidor JOSÉ CIRILO DE SOUSA se encontra lotado na Secretaria de Educação, exercendo suas funções na Unidade Escolar Severo de Brito, situada na Localidade Poço do Arroz, Queimada Nova-Piauí, conforme Portaria nº 06/97, e

CONSIDERANDO que após fixada a lotação do(a) servidor(a) no órgão de exercício, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a lotação do órgão de exercício do Servidor JOSÉ CIRILO DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 862883, SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 302753773-34, para a Unidade Escolar Justino Cecílio dos Santos, na Localidade Jacú, zona rural deste Município, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá suas atividades funcionais de Professor.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova-Piauí, aos 21 de fevereiro de 2018.

Raimundo Júlio Coêlho
RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 27 de 22 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração de órgão de exercício de Servidora que menciona e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a lotação e relação de servidores deverão ser formalizadas através Portaria,

CONSIDERANDO que a Servidora GENELITA AMORIM DE SOUSA se encontra lotada na Secretaria de Educação, exercendo suas funções na Unidade Escolar Severo Brito, na Localidade Poço do Arroz, zona rural, Queimada Nova - Piauí, conforme Portaria nº 70/2009, e

CONSIDERANDO que após fixada a lotação do(a) servidor(a) no órgão de exercício, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a lotação do órgão de exercício da Servidora GENELITA AMORIM DE SOUSA, portadora da cédula de identidade nº 1.323.090, SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 514.816.773-49, para a Unidade Escolar Henrique Benvidino de Sousa, na Localidade Cantinho, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá suas atividades funcionais de Professora.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - Piauí, ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de fevereiro de 2018.

Raimundo Júlio Coêlho
RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 28/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.74. VI, da lei orgânica do Município

RESOLVE:

Nomear, o senhor PACELLI RODRIGUES DE SOUSA, Portador do RG nº 2.180.375 SSP/PI e CPF nº 928.962.513-91, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO- DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, padrão CC-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2018.

Raimundo Júlio Coêlho
RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA
PRATA DO PIAUÍ
GOVERNO DE RESPONSABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACEUTICO COM HABILIDADE EM ANÁLISES CLÍNICA

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: ALONE BRUNO BARBOSA DE ALENCAR

CPF: 828.576.793-00

VALOR GLOBAL: 10.000,00

VALOR: R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: PAB- PISO DA ATENÇÃO VARIÁVEL – SAÚDE BUCAL

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2018